



PREFEITURA MUNICIPAL DA CIDADE DO SALVADOR

GABINETE DO PREFEITO

LE: N.º 3.170/81

Autoriza o Poder Executivo a doar area de terreno a ARQUIDIOCESE DE SÃO SALVA DOR DA BAHIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono a se guinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar a ARQUIDIO CESE DE SÃO SALVADOR DA BAHIA uma area de terra de propriedade do Municipio, situada na Estrada das Barreiras, medindo 2.000,00 m2 (dois mil metros quadrados), para a construção de um Centro Social, integrado de escolas primarias, cursos profissionalizantes, clube de mães e outras atividades de ordem social, a ser administrado pe a Fundação Padre Torrend.

Art. 20 - A area doada revertera ao dominio do Municipio na hipotese de não ser efetivamente utilizada, pela donataria, no prazo de dois anos, para os fins indicados nesta lei, a contar da assinatura da respectiva escritura, ou no caso de desvio de finalidade.

Art. 30 - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 03 de novembro de 1981.

MARIO KERTESZ Prefeita

IVAN ALVES BARBOSA

Secretario de Urbanismo/e Obras Publica

/rms.

<u>,</u>[].

٠.